

EDITAL Nº 65/2024/VLH - CGAB/IFRO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.013659/2024-54

DOCUMENTO SEI Nº 2496029

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão – DEPEX, considerando o que dispõe a Resolução Nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017, torna público a processo seletivo simplificado para vagas do Curso de Formação Inicial e Continuada de Informática do programa Indústria 4.0 FABLAB TECH.

1. OBJETO, OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

1.1. Este edital compreende a oferta do cursos FIC proposto pelo programa Indústria 4.0 FABLAB TECH em parceria com o INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA .

1.2. O público-alvo serão, pessoas da comunidade local que preencham os requisitos mínimos conforme o quadro 1 deste edital.

1.3. Os cursos serão oferecido na modalidade híbrida, conforme cronograma disposto neste edital.

1.4. O objetivo geral do curso consiste em capacitar cursistas a realizarem operações básicas, utilizando os recursos fundamentais do computação, de forma ágil e eficiente, possibilitando a sua inserção no mercado de trabalho.

2. VAGAS OFERTADAS

2.1. O curso, vagas e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1: Curso, vagas e requisitos mínimos.

Cursos	Oferta	Local	Turno	Requisito mínimo de Formação	Vagas
Internet das Coisas	16 à 20 de dezembro	IFRO - <i>Campus</i> Vilhena	noturno (encontros presenciais segunda-feira e sexta-feira)	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental I completo.Disponibilidade de horário	30
Big Data	13 a 20 de dezembro	IFRO - <i>Campus</i> Vilhena	noturno (encontros presenciais sexta-feira)	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental I completo.Disponibilidade de horário	30

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e destinadas aos que tiverem interesse no curso ofertado, com observância às regras deste edital.

3.2. Para o cursos FIC descritos no quadro 1 deste edital, as inscrições serão realizadas via Google Forms, respeitando as datas de oferta de cada curso.

3.3. O candidato NÃO pode estar matriculado em outro curso no mesmo horário do curso que esteja pleiteando.

3.3.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e suas informações para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

3.4. O Departamento de Extensão e a Coordenação dos Cursos de Formação Inicial e Continuada – DEPEX/CFIC e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabilizam por inscrições e matrículas não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. OFERTA DO CURSO

4.1. As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso.

4.2. Compete aos estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores e coordenador do curso sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

4.3. Receberão certificado de conclusão do respectivo curso os candidatos que cumprirem pelo menos 75% de frequência e 70% de aproveitamento nas atividades aplicadas nas aulas presenciais.

4.4. Faltas só serão justificadas por meio de documentos oficiais (atestados médicos ou declarações oficiais) enviados para o professor. Essas faltas justificadas oficialmente não serão contabilizadas para efeito de reprovação.

4.5. Os alunos receberão um e-mail contendo o link para acesso às aulas não presenciais.

5. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O processo seletivo simplificado acontecerá em uma única etapa, por ordem de inscrição.

5.2. A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de inscrição, os candidatos excedentes, regularmente inscritos, serão relacionados em uma lista de espera, com expectativa de segunda chamada.

5.3. O resultado da classificação no processo seletivo simplificado será divulgado no sítio eletrônico do IFRO.

6. CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma disposto no quadro 3.

Quadro 3 - Cronograma.

No	Etapa	Período	Meio
1	Lançamento de edital	10/12/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
2	Inscrições	Início 10/12/2024, as inscrições poderão ser realizadas, até um dia antes do início das aulas de cada curso.	https://forms.gle/DD9gerVGzsSVXstG8 - Internet das coisas https://forms.gle/H3BD7b59x2USgGnL9 - Big Data
5	Lista de Inscritos	A lista de inscritos será publicada um dia antes da data de início de cada curso.	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pelo Coordenações de Cursos de Formação Inicial e Continuada (CFIC) e DEPEX *Campus* Vilhena.

7.2. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail cfc.vilhena@ifro.edu.br.

ANGÉLICA MARIA DE TOLEDO
Portaria Nº 133/VLH - CGAB/IFRO, de 12 de junho de 2023
Diretora-Geral Substituta
IFRO *Campus* Vilhena



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Maria de Toledo Brogin, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/12/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496029** e o código CRC **A30ABF03**.